



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA
Subseção Judiciária de Campo Formoso

PORTARIA 1/2024

Dispõe acerca da Inspeção Ordinária Anual na Vara Federal Única e no Juizado Especial Federal da Subseção Judiciária de Campo Formoso.

A Excelentíssima Senhora Roseli de Queiros Batista Ribeiro, Juíza Federal Diretora da Vara Federal Única e do JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Campo Formoso da Seção Judiciária da Bahia, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que compete aos Juízes Federais inspecionar, pelo menos uma vez por ano, os serviços a cargo da Secretaria (art. 13, inciso III, Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966);

CONSIDERANDO que têm os magistrados o dever de exercer assídua fiscalização sobre os trabalhos desenvolvidos pelos servidores que lhes são subordinados (art. 35, inciso VII, Lei Complementar n. 35, de 14 de março de 1979);

CONSIDERANDO que têm os juízes responsabilidade pelo regular andamento dos feitos sob sua jurisdição e pelo bom funcionamento dos serviços auxiliares respectivos (art. 55, Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966);

CONSIDERANDO que devem os magistrados apresentar, anualmente, relatório circunstanciado dos trabalhos sob sua jurisdição (art. 13, inciso VIII, Lei n. 5.010, de 30 de maio de 1966);

CONSIDERANDO que na inspeção anual dos serviços da Secretaria da Vara cabe ao Juiz Federal examinar os processos sob sua responsabilidade, a regularidade dos serviços da Secretaria no que toca à publicação do expediente forense relativo aos processos sob sua direção e a regularidade dos livros obrigatórios;

CONSIDERANDO que ao Juiz Federal Titular cabe a administração da Vara e, com o auxílio do Juiz Federal Substituto, inspecionar as atividades administrativas; e

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõem o Provimento COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, e Circular COGER 1/2024, da Corregedoria-Geral da Justiça Federal de 1ª Instância do Tribunal Regional Federal da 1ª Região,

RESOLVE:

PRIMEIRO - Designar o dia **03 (três) de junho de 2024**, às 8h (oito horas), para realização da Inspeção Ordinária Anual nos serviços Vara Única e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Campo Formoso/BA, na sede deste Juízo, localizado na Praça Raulino Saturnino, s/n, Bairro Raulino Saturnino, Campo Formoso/BA;

SEGUNDO - Estabelecer que o prazo de duração dos trabalhos de inspeção, atendidas as normas insculpidas no art. 97, § 6º, do Provimento COGER 10126799, será de cinco (5) dias úteis, iniciando-se no aludido dia **03 (três) e terminando no 07º (sétimo) dia do mês de junho**, durante a jornada de trabalho fixada para a Seção Judiciária, ou seja, das 8h (oito horas) às 18h (dezoito horas);

TERCEIRO - Designar a modalidade presencial para realização dos trabalhos, com exceção dos servidores em teletrabalho;

QUARTO - Determinar que sejam convidados, mediante a publicação de edital e expedição de ofícios por esta Subseção ou pela Direção do Foro da Seção Judiciária da Bahia, o Ministério

Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Defensoria Pública da União e a Ordem dos Advogados do Brasil, para que, querendo, acompanhem, por representantes designados, todos os trabalhos de instalação, desenvolvimento e encerramento da inspeção;

QUINTO - Prestar, de acordo com a Circular COGER 1/2024 e com o Provimento COGER 10126799/2020, em especial nos arts. 99, 100, 101 e seu parágrafo único, 105 e seus parágrafos, os seguintes esclarecimentos:

a) durante o período de realização da inspeção ordinária (03 a 07 de junho de 2024) serão suspensos os prazos processuais e não haverá expediente destinado às partes;

b) não obstante o disposto na letra "a" supra, não haverá interrupção da distribuição em decorrência dos atos relativos à inspeção, sendo certo que os magistrados conhecerão de pedidos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos ou a assegurar a liberdade de locomoção e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata, e podem, em tais situações, atender partes e realizar audiências;

c) o atendimento às partes pela Secretaria, no período aludido na letra a supra, ficará igualmente restrito aos casos em que houver risco de perecimento de direito ou para assegurar a liberdade de locomoção, e de qualquer outra situação que recomende sua atenção imediata;

d) poderão quaisquer interessados apresentar as reclamações que entenderem cabíveis por meio dos correio eletrônico 01vara.cfs@trf1.jus.br, facultando-se aos membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União (AGU), da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), às partes e a qualquer interessado tratar de assunto relacionado à inspeção mediante comparecimento à sede desta Subseção Judiciária.

SEXTO - Convocar todos os servidores e estagiários da Vara e do JEF para auxiliá-lo na execução dos serviços da inspeção, ficando assegurada, em caso de prorrogação na jornada de trabalho, a compensação da carga horária correspondente, sendo certo que não serão concedidas férias àqueles reputados indispensáveis à realização dos trabalhos;

SÉTIMO – Ordenar a publicação de edital, a ser afixado no local de costume do Fórum desta Subseção Judiciária e publicado uma vez, tornando do conhecimento de todos os interessados, em especial das partes, o quanto nesta portaria se encontra estabelecido.

OITAVO – Determinar que, além da afixação e da publicação do edital, sejam afixados em locais visíveis e de fácil acesso, a critério da Diretoria desta Subseção Judiciária, avisos, comunicando às partes a realização da inspeção e contendo as informações básicas do edital.



Documento assinado eletronicamente por **Roseli de Queiros Batista Ribeiro, Juíza Federal**, em 09/05/2024, às 10:22 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **20383974** e o código CRC **953C4A78**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Roseli de Queiros Batista Ribeiro
Juíza Federal Diretora da Vara Federal Única e do JEF Adjunto da Subseção Judiciária de Campo Formoso

